

RESOLUÇÃO Nº 003/2020 DE 29 DE MAIO DE 2020

“Suplementa verbas e aponta recursos”

NESTOR SARZI SARTORI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º – Fica suplementado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

010310001.2.001000 - Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

28-33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 15.000,00

Art. 2º – Servirá de cobertura suplementar acima, a redução orçamentária abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.526 de 19 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Faxinal do Soturno – RS, para o exercício financeiro de 2020, observado o disposto no art. 43, inciso III, do parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

010310001.2.169 - Encargos com Eventos Realizados na Câmara

2374-33.90.30.00 - Material de Consumo - R\$ 8.000,00

2376-33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 7.000,00

Art.3º – Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Nestor Sarzi Sartori
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Lisandra Locatelli Pereira
Vice-Presidente

Paulo Fernando Chelotti
Secretário